



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO VI Nº 020 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018 PAG - 00

SUMÁRIO

Decreto IMPP.....	01
Edital de Convocação do IMPP.....	01
Extrato de Contrato.....	03

DECRETO

DECRETO IMPP Nº 15/2018, 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o cadastramento dos aposentados e pensionistas da Administração Indireta, do Poder Executivo municipal e dá outras providências. **A PRESIDENTE DO IMPP** - Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.358/13, **CONSIDERANDO** a necessidade de regularização dos beneficiários junto ao IMPP – Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, **CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal, **DECRETA**: Art. 1º - Os Aposentados e Pensionistas da Administração Indireta do Poder Executivo deverão se cadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados. Art. 2º. O período de cadastramento dar-se-á impreterivelmente de 19 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado a critério do IMPP - Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras. Art. 3º - O cadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do Aposentado e/ou Pensionista junto ao IMPP - Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, munido da cópia dos seguintes documentos: I- Documento de identidade com foto; II- Título de eleitor; III- Cadastro nacional de pessoa física (CPF); IV- Comprovante de residência atualizado; V- Cópia do Decreto de Aposentadoria; Parágrafo único – Quando for o caso de Cadastramento através de procurador, o mesmo deverá apresentar procuração pública atualizada bem como documento de identidade com foto, Cadastro nacional de pessoa física (CPF) e comprovante de residência. Art. 4º - O cadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pelo IMPP - Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras. Art. 5º - O aposentado/pensionista que, sem justificativa, deixar de se cadastrar no prazo que vier a ser estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus benefícios, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o “caput” deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento na forma determinada por este Decreto. Art. 6º - Responderá nos termos da legislação pertinente, o aposentado/pensionista que ao se cadastrar prestar informações incorretas ou incompletas. Art. 7º - O IMPP – Instituto Municipal de

Previdência de Pedreiras, no prazo de 05 (cinco) dias contados do término do cadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito. Parágrafo Único – As conclusões alcançadas pelo IMPP – Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, após o processamento dos dados colhidos ao longo do cadastramento, servirão de base para a tomada de providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais. Art. 8º - O IMPP – Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do cadastramento. Art. 9º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PRESIDENTE DO IMPP** - Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, aos 29 de Janeiro de 2018. **LUCIANA DE SOUZA CASTRO** - Presidente do IMPP. - Portaria nº 107/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO

A Presidente do IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS através do presente edital, na forma do Decreto 15/2018 de 29 de janeiro de 2018, CONVOCA, todos aposentados e pensionistas para cadastramento que será realizado no período de 19 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2018, das 8h às 14h, no prédio do Auditório do CAIC. O cadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do aposentado/pensionista ao IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, munido da cópia dos seguintes documentos: I- Documento de identidade com foto; II- Título de eleitor; III- Cadastro nacional de pessoa física (CPF); IV- Comprovante de residência atualizado; V- Cópia do Decreto de Aposentadoria; Parágrafo único – Quando for o caso de Cadastramento através de procurador, o mesmo deverá apresentar procuração pública atualizada bem como documento de identidade com foto, Cadastro nacional de pessoa física (CPF) e comprovante de residência. Pedreiras (MA), 29 de janeiro de 2018 - **LUCIANA DE SOUZA CASTRO** - Presidente do IMPP.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180125-2038/2017-01, PARTES:CONTRATANTE: Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. CONTRATADA:L N CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME.OBJETO: execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas neste Município. BASELEGAL: Leinº8.666/93

e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 190.609,81(Cento e noventa mil, seiscentos e nove reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 368 – Educação Básica, Programa: 0012 – Programa Educação para a Transformação, Projeto Atividade: 1.008 – Expansão e Melhoria da Rede Física, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. SIGNATÁRIA: Secretária Municipal de Educação a Srª Maria da Conceição Cunha Pereira, RG Nº 553032968e CPF nº 100.212.723-87, pela CONTRATANTE e Srº José Elionardo Nogueira Fontes Filho, inscrito no CPF: 624.686.423-68 R.G. n.º 25574462003-2 GEJSPC/MA, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180125-2038/2017-02, PARTES:CONTRATANTE: Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. CONTRATADA:A. F. SATURNINO - ME.OBJETO: execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas neste Município. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 111.923,55 (cento e onze mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 368 – Educação Básica, Programa: 0012 – Programa Educação para a Transformação, Projeto Atividade: 1.008 – Expansão e Melhoria da Rede Física, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. SIGNATÁRIA: Secretária Municipal de Educação a Srª Maria da Conceição Cunha Pereira, RG Nº 553032968e CPF nº 100.212.723-87, pela CONTRATANTE e o Srº Antônio Florentino Saturnino, R.G. n.º 31935294-3 SESP/MA, C.P.F. n.º 334.322.873-72, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180125-2038/2017-03, PARTES: CONTRATANTE: Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. CONTRATADA: TERRA FÉRTIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. OBJETO: execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas neste Município. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 135.228,70 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 368 – Educação Básica, Programa: 0012 – Programa Educação para a Transformação, Projeto Atividade: 1.008 – Expansão e Melhoria da Rede Física, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. SIGNATÁRIA: Secretária Municipal de Educação a Srª Maria da Conceição Cunha Pereira, RG Nº 553032968e CPF nº 100.212.723-87, pela CONTRATANTE e Sraº Carloanda Raposo Saturnino, inscrito no CPF: 928.553.933-53 R.G. n.º1020964984 - SESP MA, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180126-2038/2017-01, PARTES:CONTRATANTE: Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. CONTRATADA: E S MAGALHAES – ME. OBJETO: execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas neste Município. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 255.253,52 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 368 – Educação Básica, Programa: 0012 – Programa Educação para a Transformação, Projeto Atividade: 1.008 – Expansão e Melhoria da Rede Física, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. SIGNATÁRIA: Secretária Municipal de Educação a Srª Maria da Conceição Cunha Pereira, RG Nº 553032968e CPF nº 100.212.723-87, pela CONTRATANTE e Srº Hélio Lucena de Oliveira Neto, R.G. n.º 239575420035 GEJSPC/MA, C.P.F. n.º 035.221.593-30, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2018

PEDREIRAS-MA, 29 DE JANEIRO DE 2018.